



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 16 de maio de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 18

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 026, DE 02 DE MAIO DE 2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS

97 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
02/05/2018 Credito Suplementar 1.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

38 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.000,00  
02/05/2018 Credito Suplementar 95.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL 5.000,00  
02/05/2018 Credito Suplementar 5.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.500,00  
02/05/2018 Credito Suplementar 7.500,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS

98 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
02/05/2018 Redução de Credito 1.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL 5.000,00  
02/05/2018 Redução de Credito 5.000,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

144 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.500,00  
02/05/2018 Redução de Credito 7.500,00  
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E  
 TURISMO  
 Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E  
 TURISMO

1733 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 95.000,00  
 02/05/2018 Redução de Crédito 95.000,00  
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 02 de maio de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
 POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
 DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 029, DE 09 DE MAIO DE 2018**

**ALTERA O DECRETO Nº 004/17, QUE DISPÕE SOBRE A  
 CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de  
 São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas  
 atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO:**

1º) O disposto na Lei Municipal nº 047, de 29 de março de 1996,  
 com as alterações introduzidas pela Lei nº 054, de 24 de maio de  
 1996, e alterada pela Lei Municipal nº 030 de 24 de julho de  
 2009;

2º) O que dispõe o Decreto Municipal nº 026, de 30 de agosto de  
 1996 e demais alterações;

3º) A necessidade de alteração de um dos membros nomeados  
 pelo Decreto nº 003/2018 em virtude do desligamento deste do  
 seguimento que representava junto ao CMAS;

#### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 004, de 11 de janeiro de 2017,  
 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**,  
 composto de 10 (dez) membros, com nomes indicados ao órgão  
 da Administração Pública Municipal em número de 05 (cinco) e  
 de igual número de representantes da sociedade civil, com os  
 respectivos suplentes, passa a ser assim constituído:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **a) Representante da Gerência do Pólo Social:**

**Titular:** - CLEIDE APARECIDA DIAS,  
**Suplente:** - HELENA DE PAIVA LIGABUE;

##### **b) Representante da Gerência de Saúde:**

**Titular:** - ELIANE RAMOS CONSOLINI,  
**Suplente:** - SABRINA VASCONCELLOS MARCONDES;

##### **c) Representante da Gerência de Educação:**

**Titular:** - ALEXANDRA LORO MINELLI BENTO;  
**Suplente:** - DANIELE GOMES ARANDA PÉRICO,

##### **d) Representante do Órgão Municipal responsável pelas Finanças:**

**Titular:** - MAURICIO DONIZETE FALLEIROS,  
**Suplente:** - SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO;

##### **e) Representante da Gerência de Esporte e Lazer:**

**Titular:** - PAULO GABRIEL JUNQUEIRA JUNIOR  
**Suplente:** - ELDER GUSTAVO BARBOSA BRAZ;

#### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **a) Representante de Entidade com Atendimento ao Portador de Deficiência:**

**Titular:** - ANGÉLICA CARRARO PASCHOALONI,  
**Suplente:** - SILVIA DA CRUZ BRENDA;

##### **b) Representante de Entidade Religiosa:**

**Titular:** - NAJLA NAME MOUSSI DO NASCIMENTO,  
**Suplente:** - ADILSON DIAS CARDOSO;

##### **c) Representante do Sindicato Rural:**

**Titular:** - ROSANA MARTINELLI GARCIA RAMOS  
**Suplente:** - LILIANA MASCARIN VIEIRA;

##### **d) Representante da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião da Gramma:**

**Titular:** - RAFAEL MASCHERIN MONTOURO,  
**Suplente:** - VANESSA BUDRI;

##### **e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** - IGNÁCIA MARTHA,  
**Suplente:** - ADRIANA MARGARETE CORSI.”

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua  
 publicação, revogando-se as disposições em contrário, em  
 especial o Decreto nº 003/2018.

São Sebastião da Gramma, 09 de maio de 2018.



**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 031, DE 16 DE MAIO DE 2018**

**FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de São Sebastião da Gramma no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

**Titular:** - AGNALDO MUNIZ PACHECO, RG nº 13.097.956-9-SSP/SP,

**Suplente:** - ROSELY MATIELO PERES ALEIXO, RG nº 16.864.759-X-SSP/SP.

II - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

**Titular:** - CAMILA VICTOR GOLÇALVES, RG nº 43.143.133-4-SSP/SP,

**Suplente:** - SABRINA VASCONCELLOS MARCONDES, RG nº 30.321.617-2-SSP/SP.

III - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Titular:** - MARCELA CRISTINA CORREA, RG nº 42.043.677-7-SSP/SP.

**Suplente:** - VALDECIR DONIZETE PORFIRIO, RG nº 25.777.045-8-SSP/SP

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 041/2017.

São Sebastião da Gramma, 16 de maio de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 062, DE 16 DE MAIO DE 2018**

**REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL – C.H.S. DA SERVIDORA SENHORA THAIS MARIA PEREZ LARANJA VICTORIO FONTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pela servidora **THAIS MARIA LARANJA VICTORIO FONTÃO**, através do requerimento protocolado sob nº 18800/2018, de 25 de abril de 2018, a justificativa favorável da Gerente de Saúde do Município e a anuência da servidora em questão com a redução dos vencimentos mensais;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Fica, a partir de 18 de maio de 2018, reduzida a carga horária da servidora **THAIS MARIA PEREZ LARANJA VICTORIO FONTÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.407.562-8-SSP/SP, CRFa 12621, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 035, de 26 de fevereiro de 2016, para o emprego público efetivo de **Fonoaudiólogo**, Cód. 14-EPE, passando de 20 (vinte) horas, para 10 (dez) horas semanais de trabalho, com vencimentos mensais proporcionais à nova jornada de trabalho.

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências tendentes à execução da presente portaria.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 16 de maio de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativo

**PORTARIA Nº 063, DE 16 DE MAIO DE 2018**

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA MARISTELA DE CASSIA GALHARDO BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

1 - Que a Senhora Michele Salgueirosa Santos foi demitida, a pedido, do emprego público de **Agente Escolar**, Cód. 01-EPE, conforme consta da Portaria nº 045/2018, de 13 de abril de 2018;

2 - Que a Senhora **Maristela de Cassia Galhardo Bento**, portadora do RG nº 27.643.519-9-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2015, para o emprego público de **Agente Escolar**, Cód. 01-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, **classificada em 8º lugar, com 52,50 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora MARISTELA DE CASSIA GALHARDO BENTO**, RG nº 27.643.519-9-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AGENTE ESCOLAR, Cód. 01-EPE, a partir do dia 04 de junho de 2018**, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 960,42 (novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 16 de maio de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**Contrato n.º 20/2018**

Contratada: PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – M.E.

Objeto: Contratação de empresa para execução para reforma da Praça São Sebastião, conforme contrato de Repasse nº 528902/2017, celebrado entre o município de São Sebastião da Gramma e a Casa Civil - Governo do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, Projetos e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

Data: 14 de Maio de 2018.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018**

Contratada: FERREIRA PINTO & MAZUCATO COMÉRCIO DE PETROLEO E CONVÊNIENTIA - LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina automotiva comum e álcool) com abastecimento diretamente das bombas aos veículos da Prefeitura Municipal, conforme características e quantidades, especificados no presente contrato.

Reajuste de preços

Data: 11/05/2018

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

Fica acrescido o referido contrato n.º 02/2018 os serviços descritos na planilha anexa estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

